

Salvador, 11 de outubro de 2022.

Á SUPERINTENDENTE

Sra. Rosalba Silva Oliveira

PROCESSO: Seleção Pública Eletrônica – 0008/2022

INTERESSADO: Projeto: 21.0039/01/010039

OBJETO DO CERTAME: obras de reforma do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia, localizado no Campus Universitário da Federação, no Bairro da Ondina, Salvador - BA.

ASSUNTO: Justificativa de Revogação da Seleção Pública Presencial.

REVOGAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 0008/2022

Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Seleção Pública Eletrônica nº 008/2022, cujo objeto é obras de reforma do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia, localizado no Campus Universitário da Federação, no Bairro da Ondina, Salvador - Bahia.

A publicação do procedimento licitatório em referência, ocorreu em 12 de agosto de 2022 no Diário Oficial da União, sendo disponibilizado nos sites: www.fapex.org.br e www.licitacoes-e.com.br tendo sido agendado a abertura dos trabalhos para o dia 01 de setembro de 2022 às 09hs.

Ocorre que a Comissão de Seleção, na revisão de seus atos realizados antes da abertura prevista, considerou que erros na composição da planilha orçamentária, Termo de Referência e demais anexos do objeto a ser contratado, sendo assim, encaminhamos o processo para nova avaliação da SUMAI, que diante das devidas alterações optaram pelo não prosseguimento do mesmo.

É importante ressaltar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de **revogação** da licitação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este procedimento licitatório. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe à análise desta e a decisão pela **revogação**.

É o nosso entendimento.


Luciene Pereira de Almeida Oliveira
Presidente da Comissão

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pelo Presidente da Comissão de Seleção e **REVOGO** a Seleção Pública Presencial nº 008/2022, nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.

Rosalba Silva Oliveira
Superintendente - FAPEX